

**JOAQUIM ALVES DE QUADROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA –  
OAB/PR 2900**

Joaquim Alves de Quadros – OAB/PR 3953

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA  
ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA  
DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – FORO CENTRAL DE  
CURITIBA - PARANÁ.**

**O SÍNDICO DA MASSA FALIDA DE J.  
WASILEWESKI FERRAGENS LTDA**, infrafirmado, nos autos nº **0000129-  
93.2000.8.16.0095** de **FALÊNCIA**, em trâmite pela 24ª Secretaria deste Juízo,  
face o contido na CERTIDÃO e ATO ORDINATÓRIO do mov. 838.1 dos autos,  
vem perante Vossa Excelência para apresentar o **RELATÓRIO  
CIRCUNSTANCIADO**, esclarecendo que a matéria inerente e aduzida a este  
Relatório Circunstanciado já constou detidamente das respostas do Questionário  
constante do mov. 649.1 a 42, datado 29/07/2024 destes autos (cópia anexa), in  
verbis:

**“QUADROS ADVOCACIA**

**JOAQUIM ALVES DE QUADROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – OAB/PR  
2900 – Rua Emilio de Menezes, 958, Vila Estrela, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.040-  
030 – Fone (42) 3028-6633 – e-mail: joaquim@quadrosadvocacia.com.br**

**JOAQUIM ALVES DE QUADROS – OAB/PR 3953**

**QUESTIONÁRIO SOBRE PROCESSOS DE FALÊNCIAS**

(A periodicidade de entrega deste relatório deverá ser determinada pelo  
Magistrado observada as peculiaridades de cada caso)

**FALÊNCIA de J. WASILEWSKI FERRAGENS LTDA. Processo nº 0000129-  
93.2000.8.16.0095) – 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE  
PONTA GROSSA/PR – (Decreto-Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945**

1. O devedor é: ( ) empresa de pequeno porte EPP;  
( ) microempresa (ME)  
(X) empresa média

Rua Emilio de Menezes, 958, Vila Estrela, Ponta Grossa (PR) – CEP 84.040-030 – Fone/Fax (42) 3028-6633  
e-mail: joaquim@quadrosadvocacia.com.br



## JOAQUIM ALVES DE QUADROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – OAB/PR 2900

Joaquim Alves de Quadros – OAB/PR 3953

( ) empresa grande

( ) grupos de empresas

( ) empresário individual

2. Houve litisconsórcio passivo: ( ) sim ( **X** ) não

2.1. Em caso positivo, indicar número de requeridos: \_\_\_\_

3. Houve depósito elisivo: ( ) sim ( **X** ) não

4. A falência foi decretada: ( **X** ) sim - em **data de 29 de outubro de 2001** ( ) não

**Antes houve pedido de Concordata Preventiva convertida em Falência por inadimplência já na primeira parcela.**

4.1. Em caso negativo: ( ) o pedido foi improcedente ( ) o credor foi autorizado a levantar o depósito elisivo - PREJUDICADO

4.2. Em caso positivo e em caso de litisconsórcio passivo, foi decretada a falência de ( ) todos os requeridos ou \_\_\_\_ (indicar número) requeridos (parte dos requeridos) - PREJUDICADO

5. Houve desconsideração da personalidade jurídica: ( ) sim ( **X** ) não

- Em caso positivo, \_\_\_\_ (indicar número)

6. Houve extensão dos efeitos da falência: ( ) sim ( **X** ) não

- Em caso positivo, \_\_\_\_ (indicar número)

7. Houve arrecadação de ativos suficientes para pagar as custas do processo: ( **X** ) sim ( ) não

- Em caso positivo, qual o tempo decorrido desde a sentença de quebra e a conclusão da arrecadação: **(2885) dias** (indicar número) dias.
- Sentença datada de 29 de outubro de 2001 – fls. 458/465 – mov. 1.62 - pág. 51/58 e Auto de Arrecadação inicial datado de 18 de setembro de 2003 – fls. 914/919 - mov. 1.138 – pág. 344/349 dos autos.
- Existe mais outro Auto de Arrecadação Complementar (fls.1814 – mov. 1.200).

Houve manutenção de contratos bilaterais ou celebração de novos contratos?



## JOAQUIM ALVES DE QUADROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – OAB/PR 2900

Joaquim Alves de Quadros – OAB/PR 3953

- Em caso positivo, qual a fundamentação? **SIM.**

Houve um Contrato de Locação do estabelecimento comercial situado na rua Coronel Gracia, nº 500, Centro, da cidade de Irati/Pr e mais dos bens móveis, equipamentos e utensílios existentes no estabelecimento comercial firmado pela Falida com a Locatária INDÚSTRIA J. BARON LTDA datado de 01 de abril de 2001 com prazo de três anos. (fls. 293/295 - mov. 1.37).

Foram firmados pela sócia da Falida, ISIS WALKIRIA WASILEWSKI, Contratos de Locação para várias pessoas de salas existentes nos dois imóveis arrecadados administrados por ALESSANDRA BARTIKO PANKA IMOBILIÁRIA – ME e/ou PANKA IMÓVEIS LTDA, consoante se verifica da Petição com Histórico da Massa Falida do mov. 599.1 dos autos.

O Dr. PLINIO ROBERTO FILLUS foi nomeado pelo Juízo Depositário Particular do veículo DODGE DART COUPE DE LUXO e pelos serviços prestados recebeu o valor de R\$ 42.775,95, conforme se verifica de sua petição do mov. 608.1 e do Alvará Eletrônico de Transferência do mov. 609.1 dos autos.

### 8. Qual o tempo decorrido entre:

8.1. a distribuição do pedido de falência a inicial e sentença de extinção do pedido ou de quebra: \_\_\_\_ dias (indicar número) - PREJUDICADO

8.2. a sentença de quebra até o início e até o final da realização do ativo: \_\_\_\_ dias (indicar número) - PREJUDICADO

8.3. a sentença de quebra até a apresentação da relação de credores pelo administrador judicial: \_\_\_\_ dias (indicar número) - PREJUDICADO

8.4. a sentença de quebra até a apresentação do quadro geral de credores: 2885 dias (indicar número)

8.5. a sentença de quebra até o início do pagamento dos credores: 4775 dias (indicar número)

8.6. a sentença de quebra até o término do pagamento dos credores: \_\_\_\_ dias (indicar número) - PREJUDICADO

8.7. a sentença de quebra até o encerramento da falência: \_\_\_\_ dias (indicar número) - PREJUDICADO



JOAQUIM ALVES DE QUADROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA –  
OAB/PR 2900

Joaquim Alves de Quadros – OAB/PR 3953

9. Inserir quadro resumo do quadro geral de credores, com o valor total de cada classe de credores e o percentual dos créditos pago a cada uma das classes, indicando se houve o pagamento de juros [inserir campo de texto]

Foram pagos os seguintes credores com valores corrigidos monetariamente e sem juros: a) trabalhistas, b) Fazenda Nacional, consoante se verifica do Quadro Geral de Credores atualizado, datado de 21 de fevereiro de 2024, abaixo reproduzido. Antes deste Quadro Geral de Credores do ano de 2024 foram elaborados outros Quadro Geral de Credores no mov. 1.193 de 21/09/2009; no mov. 358.2 de 20/09/2022 e no mov. 509.2 de 14/09/2023.

|                                                                                                                                                                                                                                             |                |                             |                                                |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------|------------------------------------------------|--------------|
| 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IRATI - PARANÁ<br>PROCESSO Nº 0000129-93.2000.8.16.0095 (391/2000)<br>MASSA FALIDA DE J. WASILEWSKI FERRAGENS LTDA.<br>ATUALIZAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDITORES COM JUROS ATÉ A DATA DE DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA |                |                             |                                                |              |
| QUADRO RESUMO                                                                                                                                                                                                                               |                | Data do Cálculo: 30/06/2021 |                                                |              |
| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                               | VALOR ORIGINAL | VALOR ATUALIZADO            | JUROS DE MORA<br>1% AO MÊS (ATÉ<br>29/10/2001) | TOTAL        |
| CREDITORES PRIVILEGIADOS TRABALHISTAS HOMOLOGADOS                                                                                                                                                                                           | 63.372,83      | 119.674,43                  | 0,00                                           | 119.674,43   |
| CREDITORES EXTRACONCURSSAIS                                                                                                                                                                                                                 | 42.775,95      |                             |                                                | 42.775,95    |
| CREDITORES PRIVILEGIADOS FISCAIS                                                                                                                                                                                                            | 575.651,74     | 582.737,18                  | 926,72                                         | 583.663,90   |
| CREDITORES COM GARANTIA REAL DE HIPOTÉCA CEDULAR                                                                                                                                                                                            | 13.463,11      | 58.590,94                   | 3.113,33                                       | 61.704,27    |
| CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS HOMOLOGADOS NA CONCORDATA POR FORÇA DE LEI (FLS. 155/176)                                                                                                                                                         | 163.439,13     | 727.865,05                  | 65.955,20                                      | 793.820,26   |
| CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS HOMOLOGADOS                                                                                                                                                                                                       | 138.453,15     | 616.671,94                  | 49.954,03                                      | 666.625,97   |
| CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS HOMOLOGADOS RETARDATÁRIOS                                                                                                                                                                                         | 42.156,42      | 196.071,06                  | 24.572,91                                      | 220.643,97   |
| CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS NÃO HABILITADOS                                                                                                                                                                                                   | 1.200.438,87   | 1.200.438,87                | 0,00                                           | 1.200.438,87 |
| TOTAL DO QUADRO GERAL DE CREDITORES                                                                                                                                                                                                         | 2.239.751,20   | 3.502.049,48                | 144.522,19                                     | 3.689.347,62 |

PONTA GROSSA/PR, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOAQUIM ALVES DE QUADROS  
ADMINISTRADOR JUDICIAL

**Joaquim Alves de Quadros – OAB/PR 3953**

**JOAQUIM ALVES DE QUADROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA –  
OAB/PR 2900**

**Joaquim Alves de Quadros – OAB/PR 3953**



**Joaquim Alves de Quadros – OAB/PR 3953**

PONTA GROSSA/PR, 21 FEVEREIRO DE 2024

JOAQUIM ALVES DE QUADROS  
ADMINISTRADOR JUDICIAL

**JOAQUIM ALVES DE QUADROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA –  
OAB/PR 2900**

Joaquim Alves de Quadros – OAB/PR 3953

10. Houve extinção de obrigações: ( ) sim ( X ) não

11. Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial: ( )  
sim ( X ) não

11.1. Em caso positivo, indicar o valor mensal da remuneração:

11. 2: Indicar o valor total da remuneração fixada:

A remuneração do Síndico está para ser fixada pelo Juízo por seu trabalho como Síndico e por também ter atuado como advogado da Massa Falida em todas as ações e incidentes processuais desde o pedido de Concordata Preventiva, consoante pedido de fixação da remuneração do Síndico e, também, de fixação de honorários por ter atuado como advogado da Massa Falida desde o início da Concordata Preventiva dos mov. 562.1, 599.1 e da Cota do Ministério Público no mov. 634.1.

12. Principais movimentos do processo de Falência (número sequencial e atos processuais).

**Constam das peças processuais anexas com o número sequencial e atos processuais, em especial da Petição da Massa Falida com Relatório do mov. 599.1.**

13. Estágio de todos os incidentes processuais e de todas as ações vinculadas ao processo principal em que a Falida faz parte.

Os incidentes processuais vinculados ao processo principal da Falência constam da página principal de Buscar Processos, do Relatório do Art. 63, XIX da LF/45 – Fls.1748/1750 – mov.1.194 – pág.54/57, do Laudo Pericial elaborado pelo Perito Contador – fls. 1756/1774 – mov. 1.194 – pág. 62/80.

**14. AUTOS DE ARREMATACÃO DE VEÍCULO DODGE DART E DE DOIS IMÓVEIS URBANOS.**

14.1 – Auto de Arrematação – LOTE 03 do Veículo Automotor DODGE DART COUPE LUXO em favor do arrematante CLEVERSON DE SANTA CLARA, alienado pelo valor à vista de R\$ 140.500,00 depositado na conta judicial 0380 040 01541496-6 da CEF (mov. 524.1 a 5). Carta de Arrematação – mov. 538.1.

14.2 - Auto de Arrematação – LOTE 01 – Lote de terreno urbano com construção comercial de alvenaria com a área de 741,26 m2, matriculado sob o nº 3.125 do 1º Ofício



## **JOAQUIM ALVES DE QUADROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – OAB/PR 2900**

**Joaquim Alves de Quadros – OAB/PR 3953**

de Registro de Imóveis da Comarca de Irati/Pr, em favor de 2S AGRO INVEST LTDA, alienado pelo valor à vista de R\$ 1.362.381,36 depositado na conta judicial 0390 040 01542019-2 da CEF (mov. 554.2). Carta de Arrematação – mov. 588.1.

14.3 Auto de Arrematação – LOTE 02 – Lote de Terreno urbano com construção comercial de alvenaria com a área de 680,00 m2, matriculado sob o nº 2.193 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Irati/Pr, em favor de ANDRE WASILEWSKI DUSZCZAK, alienado pelo valor à vista de R\$ 908.532,02 depositado na conta judicial 0390 040 01542020-6 da CEF (mov. 554.3). Carta de Arrematação – mov. 583.1.

Ponta Grossa, 29 de julho de 2024.

**Joaquim Alves de Quadros-OAB/PR 3953**

**Síndico”**

Após ter respondido ao referido Questionário, que passa a compor o presente Relatório Circunstanciado, foram praticados os seguintes atos processuais relevantes: decisão do Juízo no mov. 651.1 que, entre outros assuntos, no item 2.4 fixou a remuneração do Síndico e no item 4.3 arbitrou os honorários do Perito Contador José Carlos Madalozzo, já falecido, em R\$ 1.500,00 e, ainda, no item 6.1 determinou a exclusão do Auto de Arrecadação do mov. 64.1 dos bens móveis por não representarem nenhum valor econômico; no mov. 673.1, a Falida opôs Embargos de Declaração contra parte da decisão do mov. 651.1; no mov. 678.1 houve manifestação do Ministério Público; no mov. 685.1 houve manifestação da Massa Falida sobre alguns assuntos tratados na referida decisão do mov. 651.1; no mov. 704.1 a Massa Falida respondeu aos Embargos de Declaração opostos pela Falida; no mov. 714.1 houve manifestação o Ministério Público; nos mov. 734.1 e 2 e 737.1 foi publicado o Edital do Quadro Geral de Credores para conhecimento dos credores e demais interessados; Cota do Ministério Público no mov. 738.1; mov. 7754.1 a 2 - Ofício da CEF comunicando o Juízo sobre a transferência de valores existentes em contas bancárias judiciais da Massa Falida para a conta judicial nº 0400 / 040 / 01704636-3 no valor total de R\$ 3.760.291,66; mov. 758.1 – Certidão informando que houve pagamento integral das arrematações dos mov. 583.1e 588.1; mov. 792.1 – petição da Massa Falida versando sobre remuneração do Síndico e, também, sobre seus honorários devidos pela Massa Falida por ter atuado como advogado da Massa Falida; mov. 795.1 – item 4.1 – decisão do Juízo sobre o mérito dos Embargos de Declaração opostos pela Falida e, ainda, no item 4.2 – mantendo a vedação de levantamento antecipado de 60% da remuneração fixada ao Síndico; mov. 807.1 e 2 – petição do Síndico solicitando a fixação de honorários devidos ao Síndico por ter atuado como advogado da Massa Falida nos incidentes processuais de interesse da Massa Falida, cujos honorários não se confundem com a remuneração devida ao Síndico, cujo tema ainda não foi



**JOAQUIM ALVES DE QUADROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA –  
OAB/PR 2900**

**Joaquim Alves de Quadros – OAB/PR 3953**

decidido pelo Juízo. E nesta mesma petição juntou novo Quadro Geral de Credores Retificado datado e atualizado até 12/12/2025; mov. 808.1- Ofício nº 1384/2025 ao BANCO BRADESCO S/A solicitando a transferência da totalidade de valores para conta judicial da CEF – Agência 0400; mov. 812.1 a 4 – resposta do Banco Bradesco S/A comunicando o depósito do valor de R\$ 48.842,34 na conta judicial da Massa Falida nº 0400 / 040 / 01704636-3; mov. 813.1 – juntada aos autos de cópia do Agravo de Instrumento interposto pela Falida contra a decisão do Juízo nos Embargos de Declaração; mov. 815.1 – decisão do Juízo mantendo a decisão agravada; mov. 816.1 - petição da Massa Falida sobre o depósito de valor efetivado pela Banco Bradesco S/A; mov. 817.1 – Auto de Constatação e Imissão de Posse; mov. 828.1 – Ofício do Juízo para a CEF; mov. 832.1 – Certidão sobre redistribuição do processo para o Juízo da 3ª Vara Estadual Empresarial de Falências e Recuperação Judicial e Arbitragem da Comarca de Curitiba; mov. 838.1 – Certidão e Ato Ordinatório.

Este é o Relatório Circunstanciado acompanhado de cópias das seguintes peças processuais relevantes dos autos de Falência: Auto de Arrecadação do mov. 1.138 – fls. 914; Quadro Geral de Credores datado de 21 de setembro de 2009 – mov. 1.193 – fls. 1699/1703; Exposição Circunstanciada – mov. 1.194 – fls. 1744/1746; Relatório do art. 63, inc. XIX da LF/45 – mov. 1.194 – fls. 1768/1750; Laudo Pericial – mov. 1.194 – fls. 1756/1774; mov. 807.2 – Quadro Geral de Credores datado de 12 de dezembro de 2025; Questionário sobre este processo de Falência datado de 29/07/2024 – mov. 649.2.

Neste ato requer a juntada aos autos dos anexos extratos bancários atualizados até 08-06/2026: da conta judicial nº 0400 / 040 / 017046363 com saldo de R\$ 2.923.208,32 e das contas escriturais vinculadas nº 0400 / 040 / 01726881-1 com saldo de R\$ 1.237.648,98 e nº 0400 / 040 / 01740141-4 com saldo de R\$ 15.144,21, sendo que todas elas somam o valor total atual de R\$ 4.176.001,51.

Nestes termos.

Pede deferimento.

**Curitiba, 11 de junho de 2026.**

**Joaquim Alves de Quadros – OAB/PR 3953**